



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
CENTRO ADMINISTRATIVO ARTHUR PEDRO MÜLLER**

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Portão/RS
Secretaria Municipal de Educação/SEME
Necessidade da Administração: Aquisição de gêneros alimentícios especiais

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

É objeto do presente Termo de Referência, a aquisição de gêneros alimentícios especiais, mediante Ata de Registro de Preços, que serão utilizados na confecção da alimentação escolar.

Os gêneros alimentícios especiais, objeto do presente Termo de Referência, possuem as seguintes especificações:

Item	Descrição	Un	Qtd
01	Iogurte, zero lactose, com sabor, embalagem de 180g.	un	350
02	Biscoito zero lactose, com sabor coco, maisena, doce de leite, embalagem de 350/400g.	kg	120
03	Biscoito doce de cacau, sem glúten, embalagem de 350g.	pct	80
04	Pão de forma, sem glúten, embalagem em torno de 500g.	kg	20
05	Farinha de arroz, embalagem de 1kg.	kg	25
06	Pão de forma, zero lactose, embalagem em torno de 500g.	kg	25
07	Biscoito sem leite e seus derivados, produto vegano, embalagem em torno de 100g.	kg	35
08	Margarina, zero lactose, embalagem de 500g.	kg	50
09	Doce de leite, zero lactose, embalagem 400g.	kg	50

A aquisição dos gêneros alimentícios especiais, objeto do presente Termo de Referência, está fundamentada, no que couber, nas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A aquisição dos gêneros alimentícios especiais, objeto do presente Termo de Referência, visa o atendimento das demandas atuais e futuras da Secretaria Municipal de Educação/SEME, com encerramento das entregas previstas para o mês de Dezembro de 2024 ou encerramento do ano letivo.

A aquisição dos gêneros alimentícios especiais, objeto do presente Termo de Referência, serão utilizados na confecção da alimentação escolar de alunos com intolerância à lactose/APLV, nas escolas de ensino fundamental, educação infantil, Quilombolas e EJA, do Município, conforme Lei nº 11.947/2009, Resolução FNDE/CP nº 38/2009.

Vale ressaltar que a utilização desses gêneros alimentícios especiais é realizada de forma diária, e não estão contemplados em nenhum Registro de Preços, do Município.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento dos gêneros alimentícios especiais, objeto do presente Termo, e do Estudo Técnico Preliminar.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO CENTRO ADMINISTRATIVO ARTHUR PEDRO MÜLLER

Os gêneros alimentícios especiais, objeto do presente Termo, têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma Eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento dos bens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A Contratada entregará os gêneros alimentícios especiais, parceladamente, e quando da solicitação de entrega emitida pela Administração deverá atender às seguintes exigências:

- Entregar os gêneros alimentícios em obediência das quantidades e prazos, constantes da solicitação emitida pela Nutricionista da SEME;
- Entregar os gêneros alimentícios no prazo de até 10 (dez) dias, após o recebimento da Nota de empenho ou instrumento hábil (Ordem de Compra e/ou Contrato), no local indicado na respectiva solicitação;
- Entregar qualquer quantidade solicitada pela Nutricionista, até o limite da Ata de Registro de Preços, não podendo, portanto, estipular em sua proposta de preços, cota mínima ou máxima de entrega.

Quando da entrega dos gêneros alimentícios, a Administração receberá provisoriamente, para efeito de posterior verificação plena de sua conformidade com a especificação do edital;

Em nenhuma hipótese serão aceitos e recebidos pela Administração materiais com especificações diferentes das contidas nesse Termo de Referência.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 1.416/2022, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Portão/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento dos gêneros alimentícios especiais fornecidos pela Contratada será efetuado pela Administração no prazo de até 30 (trinta) dias, após a emissão da nota fiscal e a conferência das quantidades entregues em cada momento, mediante crédito em conta corrente do mesmo CNPJ.

A Contratada apresentará a Nota Fiscal-e acompanhada da solicitação de entrega emitida pela Administração, junto ao Almoxarifado Central, na Rua 9 de Outubro, 229, centro.

A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal-e de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome da Administração.

A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida da entrega integral dos itens conforme ordem de compra.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
CENTRO ADMINISTRATIVO ARTHUR PEDRO MÜLLER

Os pagamentos estarão condicionados a comprovação da entrega dos materiais pelo órgão fiscalizador da Administração.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$29.000,00 (Vinte e nove mil reais).

Item	descrição	Un	Qtd	R\$ / Un Estimado
01	Iogurte, zero lactose, com sabor, embalagem de 180g.	un	350	9,70
02	Biscoito zero lactose, com sabor coco, maisena, doce de leite, embalagem de 350/400g.	kg	120	39,24
03	Biscoito doce de cacau, sem glúten, embalagem de 350g.	pct	80	135,00
04	Pão de forma, sem glúten, embalagem em torno de 500g.	kg	20	44,00
05	Farinha de arroz, embalagem de 1kg.	kg	25	12,80
06	Pão de forma, zero lactose, embalagem em torno de 500g.	kg	25	44,00
07	Biscoito sem leite e seus derivados, produto vegano, embalagem em torno de 100g.	kg	35	122,00
08	Margarina, zero lactose, embalagem de 500g.	kg	50	32,80
09	Doce de leite, zero lactose, embalagem 400g.	kg	50	38,85

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 1.416/2022, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Portão/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação, ora pretendida, decorrerá da Dotação Orçamentária de nº 1793 – Gêneros de alimentação – SEME.

Portão/RS, Junho de 2024.

ROSAURA G. C. GOMES
Secretaria Municipal de Educação/SEME